



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000193

## PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 13, de 2022.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 10 de 20 de janeiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 13, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 1<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, no dia 17 de fevereiro de 2022, o presidente, vereador Beto Scain, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: suprimir algumas atividades descritas no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III), em virtude da alta demanda dessas tarefas, sendo necessária a terceirização desse serviço pra suprir toda a necessidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000200

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: alterar o Anexo da descrição da classe de Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III), que integra a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.319, de 29 de abril de 2020, suprimindo no que diz respeito às tarefas como poda, plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;

c) é direcionada às seguintes pessoas: servidores da classe de Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III); e

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, possibilitando a terceirização de atividades como poda, plantio, coleta e armazenagem de plantas.

Como relator da matéria devo ressaltar que a alteração se faz necessária, tendo em vista que o Município pretende abrir nova licitação para firmar contratos com terceiros para a realização de parte desses serviços operacionais, o qual foi editado pela Lei "R" nº 86, de 9 de dezembro de 2020, que autoriza o Município a efetuar a terceirização da prestação de uma série de serviços, incluídos os mencionados. Esta providência também está prevista e recomendada no § 70 do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200/1967.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 13, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO MARQUES  
Relator



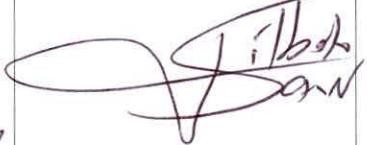
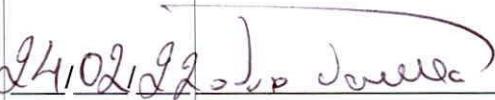
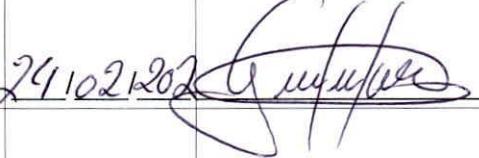
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

090201  
X

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 13, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
BETO SCAIN Presidente	24/02/22		
PEDRO VARELA Vice-Presidente	24/02/22		
GENIVALDO PAES Membro	24/02/22		
GERALDO WEISHEIMER Membro	24/02/22	